



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE***

**RESOLUÇÃO Nº 43/CONSUP, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018**

Homologa a Resolução nº 30/Consup, de 03 de setembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a Resolução nº 23/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Química da Universidade Federal do Cariri.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Juscelino Pereira Silva, no uso da competência que lhe confere o Termo de Transmissão de Exercício do Cargo de Reitor *Pro tempore* da UFCA, de 16 de outubro de 2018, combinado com: A Resolução nº 06/Consup/UFCA, de 04 de outubro de 2013, a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014 e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 122391.000517/2017-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 30/Consup, de 03 de setembro de 2018, que altera, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a Resolução nº 23/Consup, de 23 de fevereiro de 2017, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Química da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**JUSCELINO PEREIRA SILVA**  
Vice-Reitor *Pro tempore* no Exercício da Presidência do Consup